UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

UFSJ
Fls.nº _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.01/2020

PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO Nº 23122.005031/2020-28

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 025/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 25.897.729/0001-33, com sede na Rua dos Maristas, 52, Bairro Bandeirantes, CEP 32240-510, Contagem-MG, telefone (31) 3333-1255, e-mail comercial.belclips@gmail.com / licitacao.belclips@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Victor de Brito Queiroz Gomes, RG: MG 10.298.862, CPF: 076.591.376-38.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$
01	Almofada recarregável para carimbo com tecido de longa duração em estojo plástico para tinta azul ou preta, n° 3, nas medidas de aproximadas de 6,7 x 11 cm	Unidade	200	JAPAN	R$ 1,95
02	Apagador de quadro negro em madeira, com estojo nas medidas aproximadas de 4,5 x 15 x 25cm	Unidade	250	SOUZA	R$ 1,60

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE: 03611670677

Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=02348797000148, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-27 18:47:26
Foxit Reader Versão: 9.4.1

UFSJ
Fls.nº _____

05	Barbante 100% algodão com 08 fios, grosso. Rolo com no mínimo 300 metros	Rolo	200	JAF	R$ 7,08
06	Bastão de cola quente – adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais. Refil com espessura grossa. Medidas aproximadas: 11 mm x 30 cm	Unidade	200	RENDICOLA	R$ 0,66
12	Borracha branca macia e suave número 40 com medidas aproximadas de 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Mercur, Faber Castell ou de melhor qualidade	Unidade	200	ZAP	R$ 0,13
15	Caderno tipo brochura 1/4 com capa papelão gramatura 697 g/m², costurado, capa dura lisa e plastificada. 48 folhas em papel off-set. Medidas aproximadas de 200 x 140 mm	Unidade	50	3B	R$ 1,94
16	Caderno tipo brochura tamanho ofício com capa papelão gramatura 697 g/m², costurado, capa dura lisa e plastificada. 96 folhas em papel off-set. Medidas aproximadas de 200 x 275 mm	Unidade	50	3B	R$ 2,54
17	Caixa arquivo permanente em papelão ondulado na cor parda com gramatura mínima de 500 gramas, sistema de trava/fechamento garantindo maior resistência no empilhamento. Medidas aproximadas: 360 x 250 x 135 mm	Unidade	300	CLIPSBOX	R$ 1,42
21	Calculadora de mesa com visor de 12 dígitos, funcionamento com pilha aa e/ou luz solar, funções: raiz quadrada, inversor de sinal, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcento, duplo zero, arredondamento, casas decimais e mark up (mu). Bell's, procalc ou de melhor qualidade	Unidade	30	LIVSTAR	R$ 7,76
23	Caneta corretiva 8 ml.	Unidade	100	JOCAR	R$ 2,35
51	EVA - papel emborrachado – cores variadas - 2mm espessura - 40cm x 60cm	Folha	300	LEO E LEO	R$ 1,07
61	Grafite para lapiseira 0,5 mm hb com polímero de boa qualidade, resiste e suave na escrita. Tubo com 12 grafites cada. Pilot, Faber castell ou de melhor qualidade	Tubo	100	LEO E LEO	R$ 0,36

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677

Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=02345787000148, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-09-27 18:47:48
Foxit Reader Versão: 9.4.1

UFSJ
Fls.nº _____

62	Grafite para lapiseira 0,7 mm hb com polímero de boa qualidade, resiste e suave na escrita. Tubo com 12 grafites cada. Pilot, Faber castell ou de melhor qualidade	Tubo	100	LEO E LEO	R$ 0,36
63	Grafite para lapiseira 0,9 mm hb com polímero de boa qualidade, resiste e suave na escrita. Tubo com 12 grafites cada. Pilot, Faber castell ou de melhor qualidade	Tubo	100	LEO E LEO	R$ 0,36
64	Grampeador de mesa com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampo 23/13, apoio atômico emborrachado e corpo metálico pintado, com base de borracha e depósito com face de segurança. Cis ou de melhor qualidade	Unidade	50	CLASSE	R$ 32,81
73	Lapiseira - corpo plástico resistente ante deslizante - c/ prendedor - ponta e acionador de metal c/ borracha - p/ grafite 0,9mm	Unidade	50	BRW	R$ 2,97
76	Limpador para quadro branco, não tóxico. Frasco de 100ml	Unidade	100	RADEX	R$ 7,82
84	Massa para modelar com baixa oleosidade, macia, atóxica. Caixa de 180 gramas com 12 cores diferentes	Caixa	30	MAGIX	R$ 2,15
121	Pincel atômico com tinta à base de álcool, ponta de feltro. Escrita grossa. Recarregável. Cor preto. Pilot ou de melhor qualidade	Unidade	200	JAPAN	R$ 1,38
122	Pincel atômico com tinta à base de álcool, ponta de feltro. Escrita grossa. Recarregável. Cor verde. Pilot ou de melhor qualidade	Unidade	100	JAPAN	R$ 1,38
125	Pincel desenho - redondo – cerda náilon - cabo plástico - n.0	Unidade	30	LEO E LEO	R$ 0,71
127	Pincel desenho - redondo – cerda náilon - cabo plástico n.2	Unidade	20	LEO E LEO	R$ 0,73
128	Pincel desenho - redondo – cerda pelo animal - cabo madeira - n.4	Unidade	20	E LEO	R$ 0,86

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677

Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=02348797000148, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-27 18:48:04
Foxit Reader Versão: 9.4.1

UFSJ
Fls.nº _____

129	Pincel desenho - redondo – cerda pelo animal - cabo madeira - n.8	Unidade	20	LEO E LEO	R$ 0,75
150	Saco plástico - baixa densidade -resistente (inclusive em situações de baixa temperatura) - transparente - 4 furos - tam. a4	Unidade	2000	ACP	R$ 0,08
158	Tinta para refil de carimbos automáticos. Cores variadas. Frasco com 28ml	Unidade	50	RADEX	R$ 3,40

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de São João del-Rei.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: não há órgão participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE: 03611670677
Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=02348797000148, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-27 18:48:21
Foxit Reader Versão: 9.4.1

UFSJ
Fls.nº _____

anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677

Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=02348797000148, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-27 18:48:36
Foxit Reader Versão: 9.4.1

UFSJ
Fls.nº _____

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE 03611670677

Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22124819000146, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-09-27 18:48:52
Foxit Reader Versão: 9.4.1

UFSJ
Fls.nº _____

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 09 de junho de 2020

FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE: 03611670677

Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=02348797000148, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-27 18:49:13
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ

25.897.729/0001-33
Insc. Est. 186.631083.00-93
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
Rua dos Maristas, 52
B. Bandeirantes – CEP 32240-510
CONTAGEM – MG